

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

06 DE JULHO DE 2021

ANO III | EDIÇÃO 431



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	16
Licitações e Contratos	21
Desertas	21

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura de
Itupeva**DECRETO Nº 3.360, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

Regulamenta o 12º Festival de Música do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, e pela Lei nº 1.895, de 29 de março de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o 12º Festival de Música do Município de Itupeva, instituído no Calendário Municipal pela Lei nº 1.895, de 29 de março de 2012, a realizar-se em três etapas, cujos termos integram os anexos I, II e III deste Decreto, sendo:

I – inscrição: 01 a 30 de outubro de 2021;

II - apresentações e gravação: 07 a 13 de novembro de 2021;

III - transmissão e resultados: 27 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 30 de junho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA
Prefeito Municipal em exercício

VALDIRENE APARECIDA PAVAN
Secretária Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO I AO DECRETO Nº 3.360/2021

12º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITUPEVA 2021

REGULAMENTO GERAL

I – DO OBJETIVO:

1.1 – O 12º Festival de Música de Itupeva, criado pela Lei nº 1.895, de 29 de março de 2012, tem como objetivos: destinar e abrir importantes espaços aos compositores e intérpretes de música de todos os gêneros; incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer; promover intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais da cidade de Itupeva; ampliar os laços de amizade entre os músicos, revelar novos talentos e divulgar suas atividades dentro e fora do município de Itupeva.

1.2 – Será promovido pela Prefeitura Municipal de Itupeva, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo.

II – DA REALIZAÇÃO:

2.1 – 12º Festival de Música de Itupeva realizar-se-á em três etapas, a saber:

- a) **Inscrição:** Serão recebidas de **01 a 30 de outubro de 2021**, pelo site da Prefeitura Municipal de Itupeva, em formulários próprios, conforme as orientações deste regulamento.
- b) **Apresentações e Gravação:** Após o período de inscrições, a Comissão Organizadora entrará em contato com o representante de cada inscrito, para agendar o dia e horário da gravação de som e imagem, que ocorrerão do dia 07 a 13 de novembro de 2021, no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, junto ao Parque da Cidade de Itupeva, sito à AV. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva – SP;
- c) **Transmissão e Resultados:** Será realizada dia 27 de novembro de 2021, a partir das 18:00 horas, em link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itupeva e suas redes sociais.
 - c.1) Após a transmissão, ainda no mesmo link, será informado o resultado final do Festival, informando apenas a pontuação final dos 3 primeiros colocados.
 - c.2) Após os resultados, em até 48 horas, serão enviados nos e-mails dos representantes de cada inscrito, os seus respectivos formulários de avaliação, com as notas e, se for o caso, observações dos jurados. Nenhum concorrente terá acesso aos comentários de avaliação de outros concorrentes.

2.2 – O 12º Festival de Música de Itupeva **poderá** ser **cancelado** em virtude do CORONAVIRUS (Covid-19), e eventuais desdobramentos de tal situação, conforme determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde), bem como pelas orientações de autoridades de saúde nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.



Prefeitura de
Itupeva

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 – As inscrições serão realizadas no período de 01 a 30 de outubro de 2021, pelo site da Prefeitura Municipal de Itupeva.

3.2.1 – Todas as inscrições serão realizadas de forma online em formulário próprio. Não haverá recebimento presencial de inscrições.

3.3 – Caso não atinja o número **mínimo de 08 inscritos**, o 12º Festival de Música de Itupeva fica automaticamente cancelado.

3.4 – Os grupos participantes deverão possuir ao menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes residentes, domiciliados, com vínculo trabalhista ou eleitoral no município de Itupeva, sendo sujeito à desclassificação o não atendimento deste item.

3.4.1 – Para fins de participação, atendendo ao requisito estabelecido no item 3.4, o número total de participantes será dividido por 2 (dois), e em caso de número fracionado, arredondar-se-á para o número inteiro acima mais próximo.

3.4.2 – No formulário de inscrição, haverá links para upload dos documentos comprobatórios de residência, trabalho ou eleitoral, sendo o envio obrigatório, para poderem participar do evento.

3.4.3 – Para comprovação de residência, serão aceitas, somente, contas de água, luz, telefone, correspondência bancaria, e TV por assinatura em seu nome ou em nome do cônjuge (mediante apresentação de certidão de casamento); para os menores de idade comprovantes em nome dos pais e/ou responsáveis.

3.5 – Cada participante (conjunto, duplas ou solos) deverá inscrever apenas 1 (uma) música, devendo ser comprovadamente inédita.

3.6 – A música inscrita deverá ser gravada e anexada no formulário eletrônico de inscrição em formato MP3. Também deverá ser anexado uma cópia e formato PDF da letra da música cifrada na íntegra.

3.6.1 – Em caso de música em outro idioma, deverá ser anexada, também, a cópia da tradução, dentro do arquivo da letra da música original.

3.6.2 – Cada música deverá ter no máximo 07 (sete) minutos de duração.

3.6.3 – Não será levado em conta, para pré-avaliação, a qualidade de gravação, podendo a mesmo ser “caseira”; entretanto, é necessário que seja compreensível a letra, bem como os acordes musicais.

3.6.4 – Os nomes dos arquivos enviados deverão obrigatoriamente ser identificados com o nome do músico ou do conjunto, para fácil identificação. Músicas sem estas identificações não serão pré-avaliadas.

3.7 – Não serão aceitas inscrições de músicas instrumentais.

3.8 – As composições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical como nos versos.



Prefeitura de
Itupeva

3.8.1 – Entende-se, por inédita, a música que não tenha sido distribuída **comercialmente**, nem lançada por gravadora com selo e registro no ECAD. E, por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

3.9 – Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que nunca tenham sido apresentadas em quaisquer umas das edições anteriores do “12º Festival de Música de Itupeva”.

IV – DA SELEÇÃO:

4.1 – A pré-seleção das músicas será feita pela Comissão Organizadora do evento e por profissionais com conhecimento na área musical, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo de Itupeva.

4.1.1 – A pré-seleção será feita única e exclusivamente para saber se o material enviado corresponde às músicas originais.

4.1.2 – Não serão aceitas músicas que contenham palavras de baixo calão, que não façam parte do contexto poético da proposta da temática apresentada pelo conjunto (em alguns casos o uso destas palavras pode ser justificável).

4.1.3 – O texto a que se refere o item 4.1.2 será decidido pela comissão organizadora, definindo a participação ou não da música inscrita, não havendo recursos quanto às suas decisões.

V – DAS APRESENTAÇÕES:

5.1 – Após o período de inscrições, a Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo entrará em contato com cada representante dos inscritos para agendamento de dia e horário de sua gravação, que ocorrerá no Cine Teatro Municipal “Dr. Aluizio Rebello de Araújo”, junto ao Parque da Cidade de Itupeva, sito à AV. Emílio Chechinato, 706 - Jardim Samambaia, Itupeva – SP;

5.1.1 - As ligações para agendamento das apresentações serão feitas de acordo com a ordem cronológica das inscrições, e tanto o dia, quanto o horário serão escolhidos pelos inscritos, de acordo com as opções disponíveis.

5.2 – A ordem de apresentação na transmissão será definida pela ordem cronológica da realização inscrição (o primeiro inscrito será o primeiro a ter a apresentação transmitida, e assim sucessivamente) de modo a garantir a lisura do certame e o distanciamento social, dispensando assim, o sorteio.

5.2.1 – A ordem de apresentação da transmissão não sofrerá alterações.

5.3 – Para a gravação agendada, os participantes deverão chegar ao local pontualmente no horário agendado, a fim de evitar aglomeração e garantir o distanciamento social. A tolerância de acordo com o horário agendado será de, no máximo, 10 minutos.

5.3.1 – Caso haja atrasos na chegada dos inscritos, haverá a punição de 1 (um) ponto por jurado, descontados do cômputo total final.



Prefeitura de Itupeva

5.3.2 – Em caso de grupo musical (mais de um integrante), todos os membros deverão respeitar o horário estabelecido e a tolerância definidos no item 5.3, caso contrário o grupo estará sujeito à sanção da penalidade descrita no item 5.3.1.

5.3.3 – Será obrigatório que os inscritos mantenham o distanciamento social recomendado nos protocolos de segurança do Plano São Paulo de Combate ao Coronavírus, sendo obrigatório o uso de máscaras, conforme legislação vigente, sob pena de desclassificação.

5.3.4 – Apenas os músicos vocalistas, backings vocais e músicos de instrumentos de sopro estão dispensados, durante a gravação, do uso de máscaras, devendo os mesmos manterem o distanciamento social recomendado.

5.3.5 – Antes e após a gravação, é obrigatório o uso de máscaras por todos os integrantes e acompanhantes, sob pena de desclassificação.

5.4 – Cada participante disporá de um tempo de até 15 minutos para montagem de palco, afinação de cada instrumento e regulagem de retorno.

5.5 – A gravação poderá durar até 15 minutos, compreendidos em duas músicas, sendo:

- a) Passagem de som de música de livre escolha (que não será avaliada) para últimas regulagens por parte do inscrito;
- b) Apresentação da música inscrita e concorrente.

5.5.1 – A gravação da música concorrente não poderá ser interrompida, seja por erro na execução, ou para eventuais regulagens, pois trata-se de take único.

5.5.2 – Caso o músico ou conjunto interrompam a gravação da música concorrente, não será permitido o reinício, sob quaisquer hipóteses ou alegações, e o inscrito será desclassificado.

5.5.3 – A única hipótese da apresentação ser reiniciada, será caso ocorra algum problema de queda de energia elétrica ou problema técnico no equipamento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo.

5.5.4 – O tempo a que se refere o caput do item 5.5 será contado a partir do momento em que membros da Comissão Organizadores ou representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo informarem que o inscrito está “em avaliação”.

5.6 – Após a finalização da gravação, os inscritos deverão realizar a desmontagem e retirada de seus equipamentos e instrumentos musicais e deixar o palco livre em até 10 minutos.

5.6.1 – Caso o tempo para desmontagem de palco conforme item 5.6, seja superior a 10 minutos, haverá a punição de 1 (um) ponto por jurado, descontados do cômputo total final.

5.7 – A Comissão Organizadora do 12º Festival de Música de Itupeva, visando agilizar e auxiliar na montagem e desmontagem de palco, fornecerá, para todos os participantes aparelhagem básica, o corpo de bateria (surdo, bumbo e tons), P.A e, retorno, devendo os mesmos serem responsáveis por caixa, pedestal, pratos e baquetas e seus próprios instrumentos

5.8 – Os instrumentos em geral serão ligados em linha.



Prefeitura de
Itupeva

VI – DO JÚRI:

6.1 – A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros escolhidos pela Comissão Organizadora do 12º Festival de Música de Itupeva, bem como pela Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo de Itupeva, e não poderá ter a participação de músicos ou profissionais da cidade de Itupeva.

6.2 – Os jurados assistirão aos vídeos gravados e emitirão sua opinião sobre cada participante em planilha eletrônica específica para notas e orientações.

6.2.1 – Os comentários dos jurados deverão ressaltar quais os fatores técnicos e musicais que cada participante poderá aprimorar em seu trabalho, baseado em cada estilo musical apresentado.

6.2.2 – Os Jurados serão independentes e, quando possível, farão avaliação individualizada.

6.2.3 – A Comissão Organizadora e a Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo não poderão emitir notas ou opinião sobre quaisquer participantes para o corpo de jurados.

6.2.4 – As decisões do júri, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis e irrevogáveis.

6.3 – As notas serão dadas com pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez), com possibilidade de utilização do 0,5 (meio) ponto.

VII – DA AVALIAÇÃO

7.1 – Os itens de avaliação serão:

I - LETRA/POESIA;

II - ARRANJO;

III - MELODIA;

IV - HARMONIA;

V - AFINAÇÃO;

VI – CONSISTÊNCIA RÍTMICA;

VII - INTERPRETAÇÃO;

VIII – PRESENÇA DE PALCO;

7.2 – Cada participante será avaliado de acordo com o seu estilo musical próprio.

7.3 – A final nota do participante compreenderá na somatória das notas dadas pelos 03 (três) jurados em todos os itens, descontados os pontos de punição, se for o caso.

7.4 – Será entregue via e-mail, para cada representante dos inscritos, a sua planilha individual de apresentação após a divulgação dos resultados. O envio se dará em até 48 horas.

7.4.1 – O material avaliativo entregue aos participantes será fornecido única e exclusivamente para o mesmo, a fim de orientá-lo a aprimorar ainda mais o seu trabalho musical e de performance, e não



Prefeitura de
Itupeva

poderá ser entregue a outros participantes. Cada observação feita pelos jurados é individual e de interesse única e exclusivamente do inscrito.

VIII – DA PREMIAÇÃO:

8.1 – Ao final das apresentações, na mesma transmissão ainda serão apresentados os terceiros, segundos e primeiros colocados, bem como o cômputo da nota final de cada participante.

8.2 – A premiação compreenderá em:

8.2.1 – 1º Lugar: Troféu e R\$1.500,00;

8.2.2 – 2º Lugar: Troféu e R\$1.000,00;

8.2.3 – 3º Lugar: Troféu e R\$ 500,00;

8.2.4 – As premiações em pecúnia serão pagas em até 60 (sessenta) dias após a realização do evento ou do recurso (caso haja) se ultrapassar os 60(sessenta) dias estipulados.

8.2.5 – Os troféus deverão ser retirados na Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo em até 7 dias úteis por apenas um representante dos inscritos premiados, visando manter o distanciamento social.

8.3 – Em caso de empate, o critério de desempate será: maior nota sucessivamente de acordo com a ordem do item 7.1. Persistindo o empate, caberá ao corpo de jurados o desempate final.

IX – DO RECURSO:

9.1 – Os participantes poderão recorrer do resultado publicado, apresentando razões, devidamente fundamentadas e por escrito, em até 02(dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado.

9.2 – Os recursos contra o resultado deverão ser protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Itupeva, sito à Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15, Parque das Vinhas, Itupeva-SP, e o recolhimento da taxa vigente de protocolo será de responsabilidade do recorrente.

9.3 - O resultado do recurso será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Itupeva, que após transcorrido o prazo de recurso ficará declarado homologado o resultado divulgado.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá preencher a ficha de inscrição juntamente a uma autorização do responsável legal.

10.2 – Os participantes inscritos poderão participar de, no máximo, duas inscrições, desde que não se repitam mais do que 2 (dois) participantes em um mesmo grupo.



Prefeitura de
Itupeva

10.3 – Os acompanhantes auxiliares de palco de cada inscrito não poderão ser de número superior a 3(três), e deverão estar devidamente identificados.

10.4 – É proibida a utilização e ingestão de bebidas alcoólicas durante a apresentação dos participantes, sendo passível de desclassificação, e a apresentação ser imediatamente interrompida.

10.5 – O músico, auxiliar de palco, acompanhante ou integrante de qualquer inscrito que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Festival (item 1.1), tentando desacreditar ou denegrir qualquer membro das comissões avaliadoras, técnica ou organizadora, terá ao grupo musical a qual pertença desclassificada automaticamente, ficando suspensa, no mínimo, um ano do Festival de Música de Itupeva e, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será elaborado um Boletim de Ocorrência na delegacia de Polícia de Itupeva.

10.6 – Ao efetivar a inscrição no 12º Festival de Música de Itupeva 2021, o inscrito declara estar ciente e de acordo com as normas do regulamento, bem como autoriza sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Itupeva, a cessão dos direitos de som das músicas apresentadas a qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao 12º Festival de Música de Itupeva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura Municipal de Itupeva.

10.7 – Poderão ser publicados adendos que complementem e aprimorem este Regulamento, que serão divulgados aos previamente inscritos.

**Secretaria Municipal de Agricultura, Cultura e Turismo.
Comissão Organizadora do 12º Festival de Música de Itupeva
Secretaria de Agricultura, Cultura e Turismo
Praça São Paulo, 02, Centro
Itupeva – SP
(11)4591-8519**



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO II AO DECRETO Nº 3.360/2021

Ficha de Inscrição do 12º Festival de Música de Itupeva 2021

Nome do Grupo: _____

Estilo Musical: _____

Participantes: _____

1 – Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____

Instrumento / Função: _____

2 – Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____

Instrumento / Função: _____

3 – Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____

Instrumento / Função: _____



Prefeitura de Itupeva

4 – Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____

Instrumento / Função: _____

5 – Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____

Instrumento / Função: _____

6 – Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____

Instrumento / Função: _____

7 – Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____

Instrumento / Função: _____



Prefeitura de
Itupeva

8 – Nome: _____

Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____

Instrumento / Função: _____

Inscrição das Músicas Do 12º Festival de Música de Itupeva

OBS.: A Inscrição deverá estar em conformidade com o item 3, Das Inscrições, do Regulamento do 12º Festival de Música de Itupeva, na Íntegra.

Música: _____

Duração: _____ min _____ seg.

Autor (es): _____



Prefeitura de
Itupeva

ANEXO III AO DECRETO Nº 3.360/2021

12º FESTIVAL DE MÚSICA DE ITUPEVA 2021

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no 12º Festival de Música de Itupeva 2021, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem e som para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao 12º Festival de Música de Itupeva, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem e som se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva (SP), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

DECRETO Nº 3.364, DE 1º DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2021/2025, de acordo com os documentos juntados no Processo Administrativo nº 5794-7/2021, passa a ser a seguinte:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: André Mariano Martins Castro – CPF: 962.684.338-15

Suplente: Rosângela Aparecida V. Alves da Silva – CPF: 126.737.448-94

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO, DOCENTES E DISCENTES

Titular: Ricardo Elsner Rodrigues – CPF: 336.323.278-07 – Vice-Presidente

Suplente: Saulo Marques Barduzzi – CPF: 345.520.698-02

Titular: Andreia Siqueira da Silva Melocro – CPF: 280.874.928-70 - Presidente

Suplente: Quedema Ferreira da Fonseca Ramos – CPF: 040.825.799-74

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS - INDICADOS PELOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES OU ENTIDADES SIMILARES

Titular: Ozeas F. da Silva – CPF: 784.764.534-34

Suplente: Enanda L. R. Santos – CPF: 320.972.268-41

Titular: Jéssica Karina Silva Barros – CPF: 419.196.718-54

Suplente: Josefa Marques de Sousa – CPF: 303.170.198-48

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Titular: Ana Lúcia Coelho Tonoli – CPF: 061.899.318-55

Suplente: Roberto Freitas – CPF: 955.865.127-34

Titular: João Vicente Vila – CPF: 339.709.428-37

Suplente: Luis Claudio Menderico – CPF: 164.058.868-08

Art. 2º Os serviços prestados pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar serão remunerados e serão considerados relevantes ao Município de Itupeva.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito Municipal em exercício

FÁBIO JOSÉ ANDRADE

Secretário Municipal de Educação

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.365, DE 1º DE JULHO DE 2021

Recebe em doação pura e simples e sem encargos à Municipalidade bem móvel.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito Municipal em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itupeva receber em doação pura e simples e sem encargos, 01 (um) forno micro-ondas, marca Electrolux, 220V, melhor descrito na nota fiscal nº 110232, emitida pela Lojas Cem S.A., doado por Edson Chinarelli, inscrito no CPF nº 287.179.278-03.

Art. 2º Referido bem móvel deverá ser instalado no Departamento de Regularização Fundiária.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 3.366, DE 1º DE JULHO DE 2021

Recebe em doação pura e simples e sem encargos à Municipalidade bem móvel.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito Municipal

em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Itupeva receber em doação pura e simples e sem encargos, 01 (um) purificador de água, marca Colormaq, 220V, melhor descrito na nota fiscal nº 110233, emitida pela Lojas Cem S.A., doado por Valdir Sforzi, inscrito no CPF nº 047.016.888-94.

Art. 2º Referido bem móvel deverá ser instalado no Departamento de Regularização Fundiária.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itupeva, 1º de julho de 2021; 56º da Emancipação Política do Município.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito Municipal em exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 6.095, DE 11 DE JUNHO DE 2021

ADMITE PATRICIA BESSA PINA FRANCO, aprovada no Processo Seletivo nº 01/19, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir de 14 de junho de 2021, PATRICIA BESSA PINA FRANCO, portadora do RG nº 35.761.151-2 SSP/SP, CPF 281.071.088-09, PIS 1.900.893.736-3, residente à Rua Maria Angélica Queiroz, 74, Monte Serrat, Itupeva / SP, aprovada no Processo Seletivo nº 01/19, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 448, de 22 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 1235/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.083, DE 02 DE JUNHO DE 2021

ADMITE BRUNA LORRANY LIMA OLIVEIRA, aprovada no Processo Seletivo nº 01/19, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir da presente data, BRUNA LORRANY LIMA OLIVEIRA, portadora do RG nº 59.657.547-8 SSP/SP, CPF 497.215.308-32, PIS 203.40330.12.5, residente à Rua Flavio Dilermano Chinarelli, 114, Rio das Pedras, Itupeva / SP, aprovada no Processo Seletivo nº 01/19, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 448, de 22 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 1235/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.080, DE 02 DE JUNHO DE 2021

ADMITE FERNANDA IVONETE CARDERELLI MEDEA, aprovada no Processo Seletivo nº 01/19, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir da presente data,

FERNANDA IVONETE CARDERELLI MEDEA, portadora do RG nº 22.880.906-X SSP/SP, CPF 155.095.018-55, PIS 124.72490.83.8, residente à Avenida Arariva, 1120, Portal da Palmeiras, Várzea Paulista / SP, aprovada no Processo Seletivo nº 01/19, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 448, de 22 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 1235/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.082, DE 02 DE JUNHO DE 2021

ADMITE DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA, aprovada no Processo Seletivo nº 01/19, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica ADMITIDA a partir da presente data, DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA portadora do RG nº 35.903.916-9 SSP/SP, CPF 285.102.588-05, PIS 124.71540.91.2, residente à Rua Olicio Rafael Pereira, 130, Jardim Marambaia, Jundiá / SP, aprovada no Processo Seletivo nº 01/19, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P 30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 448, de 22 de maio de 2019, conforme processo administrativo nº 1235/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.130, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Constitui uma Comissão Especial, para realizar Investigação Social dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos da Guarda Civil Municipal (CPPMI 04/2019) e Bombeiro Civil Municipal (CPPMI 05/2019).

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990:

Artigo 1º - Fica constituída uma Comissão Especial para realizar no prazo de 60 (sessenta) dias, a Investigação Social dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos da Guarda Civil Municipal (CPPMI 04/2019) e Bombeiro Civil Municipal (CPPMI 05/2019), conforme consta do processo administrativo nº 6328/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes membros:

JEFFERSON RICARDO CAMARGO

Matrícula -2997 - Corregedor

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS

Matrícula -2536

WILLIAM GUIMARÃES

Matrícula -5078

Artigo 3º - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.122, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a servidora JULIANA PAULA TRISTÃO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Especial, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir de 07 de junho de 2021, a servidora pública JULIANA PAULA TRISTÃO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Especial, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar, F-03 (três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, após aprovação no processo seletivo interno, conforme processo administrativo nº 6596/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.121, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a servidora SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir de 07 de junho de 2021, a servidora pública SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar, F-03 (três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, após aprovação no processo seletivo interno, conforme processo administrativo nº 6596/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.120, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a servidora HELOISA AMORIM DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica

I, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir de 07 de junho de 2021, a servidora pública HELOISA AMORIM DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica I, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar, F-03 (três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, após aprovação no processo seletivo interno, conforme processo administrativo nº 6596/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.119, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a servidora JAQUELINE KÁTIA NASTARO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir de 07 de junho de 2021, a servidora pública JAQUELINE KÁTIA NASTARO, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar, F-03 (três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, após aprovação no processo seletivo interno, conforme processo administrativo nº 6596/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.118, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Nomeia o servidor FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Filosofia, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADO a partir de 07 de junho de 2021, o servidor público FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Filosofia, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar, F-03 (três), lotado na Secretaria Municipal de Educação, após aprovação no processo seletivo interno, conforme processo administrativo nº 6596/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.117, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a servidora JOSELINA BARBOSA DE MORAES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir de 07 de junho de 2021, a servidora pública JOSELINA BARBOSA DE MORAES, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar, F-03 (três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, após aprovação no processo seletivo interno, conforme processo administrativo nº 6596/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.116, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a servidora TALITA SILVA JOIA OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Física, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir de 07 de junho de 2021, a servidora pública TALITA SILVA JOIA OLIVEIRA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Física, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar, F-03 (três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, após aprovação no processo seletivo interno, conforme processo administrativo nº 6596/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.115, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Nomeia a servidora RACHEL RAMOS DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Física, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica NOMEADA a partir de 07 de junho de 2021, a servidora pública RACHEL RAMOS DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Educação Física, para exercer a função de confiança de Coordenador Escolar, F-03 (três), lotada na Secretaria Municipal de Educação, após aprovação no processo seletivo interno, conforme processo administrativo nº 6596/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.123, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Concede a servidora MARLENE SILVAATAÍDE FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, licença por motivo de doença em pessoa da família.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora MARLENE SILVA ATAÍDE FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 11 de junho de 2021, de acordo com os arts. 181 a 183 da LC 387/2015, conforme processo administrativo nº 6894/2021 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.126, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Transfere a servidora BRUNA FALCUCI PIRES, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública para Secretaria Municipal de Educação.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º – TRANSFERE a servidora BRUNA FALCUCI PIRES, ocupante do cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, e nomeada para a função de confiança de Coordenador de Setor, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública para à Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 6605/2021 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo, ocupado anteriormente pela servidora, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de junho dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.127, DE 23 DE JUNHO DE 2021

CESSA, os efeitos da portaria nº 4.791, de 13 de abril de 2020, que nomeou a servidora, GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO os efeitos da portaria nº 4.791, de 13 de abril de 2020, que nomeou a servidora, GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIAS a ocupar a função de confiança de Coordenador de Área, voltando a mesma a ocupar o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 2º - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Área, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.128, DE 23 DE JUNHO DE 2021

CESSA, os efeitos da portaria nº 5.145, de 28 de outubro de 2020, que nomeou a servidora, BRUNA FALCUCI PIRES a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO os efeitos da portaria nº 5.145, de 28 de outubro de 2020, que nomeou a servidora, BRUNA FALCUCI PIRES a ocupar a função de confiança de Coordenador de Setor, voltando a mesma a ocupar o cargo público de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago a função de confiança de Coordenador de Setor, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 6.129, DE 24 DE JUNHO DE 2021

EXONERA a pedido BRUNA FERNANDA DE SOUZA ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica EXONERADA a pedido BRUNA FERNANDA DE SOUZA, RG nº 48.935.110-4 SSP/SP, CPF 416.620.628-18, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Unidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 21 de junho de 2021.

Artigo 2º - DECLARA vago o cargo em comissão de Assessor de Unidade, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e quatro

dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Errata da portaria nº 6.067, de 01 de junho de 2021, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva Edição 422, de 23 de junho de 2021.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA, Prefeito em exercício de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica declarado vago o cargo de Agente de Infraestrutura – Fiscal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Urbanismo, em virtude do passamento do Sr. ODAIR BONJORNINO, ocorrido em 30 de maio de 2021.

RETIFICA:

Onde se lê: Portaria nº 6067, de 01 de junho de 2021.

Leia-se: Portaria nº 6076, de 01 de junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA

Prefeito em exercício

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Desertas

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, através da Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 5.719, de 03 de março de 2021, torna público que em virtude da ausência de licitantes interessados em sessão pública realizada no dia 02 de julho de 2021, o Pregão Eletrônico nº 010/2020 que objetivava a Aquisição de concreto para máquina de guia, sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, foi declarado DESERTO pela segunda vez.

Itupeva, 05 de julho de 2021.

(ALEXANDRE RIBEIRO MUSTAFA)

Prefeito em exercício

**Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itupeva**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**PROCESSO Nº 007/16 - CONTRATO Nº 001/16 - TERMO
ADITIVO 06**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA

CONTRATADA: GCASPP CONSULTORIA CONTÁBIL E
SISTEMAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO CONTÁBIL
DIRETO, ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE
HABILITADO, COM FORMAÇÃO ACADÊMICA E REGISTRO
JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE,
QUE PERMITA RESPONDER PELA CONTABILIDADE DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITUPEVA – ITUPEVA PREVIDÊNCIA,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº001/16

VIGÊNCIA: DE 15/06/2021 ATÉ 14/09/2021

VALOR: R\$ 8.700,00

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2021
